



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Carta de Serviços ao Usuário

A Secretaria Municipal da Educação tem como atribuições:

Verificar as condições de funcionamento e demandas das escolas, nos aspectos técnico-pedagógicos e administrativos;

Levantar as dificuldades enfrentadas pelas escolas e propor soluções ou encaminhar o problema aos órgãos competentes;

Acompanhar as ações dos departamentos através de grupos de trabalho e atuar nos conselhos municipais e outros órgãos do governo;

Colocar em prática ações que priorizam a qualidade de ensino, o respeito às garantias individuais e coletivas, estabelecidas pela Constituição Federal, e a autonomia das escolas preconizadas pela nova

#### Nome do Serviço

1 - ABERTURA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### Descrição

O interessado na abertura de Escola de Educação Infantil solicitará autorização na Secretaria Municipal de Educação nos termos da Deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Legislações:

Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2005 de 30/5/2005;

Parecer do Conselho Municipal nº 01/2005 de 30/05/2005, publicada no Jornal “ O Município”. em 25/06/2007; Lei Federal nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; Preceitos constitucionais do artigo 228 e do inciso IV, do artigo 227, da Constituição Federal de 1988.

#### Taxa

Sem custo

#### Documentos Necessários:

Deliberação do Conselho Municipal

A autorização de funcionamento deverá ser solicitada com antecedência de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias da data prevista para o início das atividades educacionais.

O requerimento de autorização de funcionamento, encaminhado pelo mantenedor à Secretaria Municipal de Educação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Proposta Pedagógica nos termos do Parecer;

II – Regimento escolar, conforme Parecer;

III – Relatório contendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

- 1 – Quadro demonstrativo dos Recursos Humanos, incluindo as funções técnico-pedagógicas, docentes, administrativas e de apoio, acompanhamento dos comprovantes de formação e/ou de escolarização;
- 2 – Prova de condições legais de ocupação do prédio onde funcionará o estabelecimento;
  - a planta baixa deverá especificar que a construção ou adequações do prédio se destina para fins escolares devendo ser assinada por engenheiro com registro no CREA, contratado pela mantenedora, que será responsável pela veracidade dos dados relativos aos espaços e instalações da escola, acompanhada de ART recolhida;
  - número de matrícula do imóvel na Prefeitura Municipal;
  - e certidões da Secretaria Municipal de Obras atestando a regularidade do imóvel.
- o laudo a ser apresentado pelo engenheiro civil, contratado pelo mantenedor,
- 5 – Alvará de funcionamento da instituição;
- 6 – Comprovante de cadastramento no órgão responsável pela Vigilância Sanitária;
- 7 – Descrição sumária das dependências e dos espaços destinados às atividades infantis, inclusive das áreas externas, do equipamento e material educativo e de recreação;
- 8 – Prova da natureza jurídica da entidade mantenedora, acompanhada do documento comprobatório de sua inscrição como contribuinte do Imposto de Renda (CNPJ);
- 9 – Termo de responsabilidade devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos firmado pelo mantenedor, referente à capacidade financeira, às condições de segurança, higiene e definição do uso da instituição de educação infantil exclusivamente para os fins propostos;
- 10 – Declaração de que os elementos que compõem a mantenedora não foram mantenedores de estabelecimentos cassados.

§ 2º – Os documentos relacionados nos itens 5 e 6 devem ser os fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Estabelece os parâmetros previstos no Artigo 25 e parágrafo único da Lei Federal nº 9394/1996 de 20/12/1996, publicado no D.O.U. em 23/12/1996:

“Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo”

**Unidade responsável:**

Secretaria de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

### **2 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**

( Creche e Pré-escola- 0 a 5 anos)

SOLICITAÇÃO DE VAGA  
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO  
TRANSFERÊNCIA

#### Descrição

• Solicitação de Vaga em Período Integral ou período parcial de 5 horas: Solicitação de ingresso na Educação Infantil:

- Ensino Infantil de 4 meses a 3 anos ( creche)
- Ensino Infantil de 4 e 5 anos ( pré escola: Etapa I e Etapa II)

• Atualização de Cadastro: O cadastro pode ser atualizado por mudança de endereço, comprovação de trabalho ou outro motivo, na unidade escolar a que está frequente.

Agendamento: <http://protocolo.tanabi.sp.gov.br:8078/sseweb/> ou telefone(17) 3272-3930

• Transferência de uma Unidade Escolar para outra do município: Condições para solicitar. A criança deve e estar matriculada em unidade escolar do município e mudar de bairro.

Agendamento:

<http://protocolo.tanabi.sp.gov.br:8078/sseweb/> ou telefone: (17) 3272- 3930

Observações:

1- O andamento poderá ser acompanhado pelo nº de protocolo através do site

<http://protocolo.tanabi.sp.gov.br:8078/sseweb/>

2- Para solicitação de vagas: a solicitação deverá ser feita diretamente na Unidade Escolar que ofereça o atendimento, de preferência próximo a sua residência. E no caso dos CMEIS efetuar matrícula na Secretaria de Educação e Cultura.

Lista de escolas que atendem período integral

#### **Unidades prestadoras**

CMEI “ Helena Locatelli Carmona”

Bairro Nova Tanabi

Telefone: (17) 3272-3207

CMEI “Leonardo Balthazar Marão

Bairro centro

Telefone: (17) 3272-1361



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

CMEI “Luiza Versuti Lopes”  
Bairro Machado II  
CMEI OlimpiaFrancelina de Moraes Alves  
Bairro Centro  
Telefone: (17) 3272-1328

CMEI Sergio Batocchio Gonçalves  
Bairro Jardim centenário  
Telefone: (17) 3274-2423  
Lista de escolas que atendem período parcial para Etapa I e Etapa II ( 4 e 5 anos)

CMEI “ Helena Locatelli Carmona”  
Bairro Nova Tanabi  
Telefone: (17) 3272-3207

EM. “ Antonio Soares”  
Bairro Sitio do Estado  
Telefone: (17) 3272-2915

EM“Ganot Chateaubriand”  
Bairro centro  
Telefone: (17) 3272-1397

EM. “José Serafim da Silva”  
Bairro de Ecatu  
Telefone: (17) 3274-6162

EM. “Marciano Maciel da Silva”  
Bairro de Ibiporanga  
Telefone: (17) 3274-8120

EM. “Thereza Magri do Carmo”  
Bairro Jardim Centenário  
Telefone: (17) 3272-1190

### **Taxa**

Sem custo

### **Requisitos**

A criança deve residir em Tanabi. As vagas nas Creches Municipais destinam-se a crianças com idade de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e de 4 a 5 anos ( pré-escola).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

### Documentos Necessários

VIA ORIGINAL

Documentos do pai, mãe ou. Responsável legal (maior de 18 anos) pela criança

- RG (ou CNH)
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (ou CNH)
- Comprovante de Residência § 1º – São considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos, um dos documentos abaixo indicados, emitidos ou relativos a até dois meses anteriores à data da inscrição, em nome do pai, da mãe ou responsável legal:

I – conta de água;

II – conta de energia elétrica;

III – conta de telefone fixo;

IV – contrato de aluguel;

V – carnê de IPTU, de imóvel localizado no município de Tanabi.

§ 2º Na ausência dos comprovantes de residência, citados, será considerado como comprovante, a declaração de próprio punho, preenchida pelo responsável pela criança, conforme Anexo I e Anexo II da Resolução, acompanhado, obrigatoriamente, de qualquer outra correspondência com o endereço em nome do declarante.

- Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) – Pode ser substituído por Termo de Guarda

Documentos da criança

Certidão de Nascimento

Laudo Médico (no caso de a criança ser deficiente)

NIS ( Número de Identificação Social da criança)

Quem pode solicitar

Residentes de Tanabi, pais ou responsável legal (maior de 18 anos) de crianças com idade de 4 meses à 05 (cinco) anos.

Unidade responsável

Secretaria de Educação

Informações das unidades prestadoras:

Endereço: Av. Rui Barbosa, 235 centro

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h

### 3 - ENSINO FUNDAMENTAL - VAGA DO ENSINO FUNDAMENTAL

SERIES INICIAIS ( 1º ANO AO 5º ANO) E SERIES FINAIS (6º AO 9º ANO) EM ESCOLA MUNICIPAL E TRANSFERÊNCIA

#### Descrição

O interessado poderá solicitar vaga para matrícula diretamente nas unidades escolares de Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [smeducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:smeducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

### Taxa

Sem custo

### Requisitos

Alunos residentes no Município de Tanabi

Até 15 anos: Ensino Fundamental – 1º ao 9º anos

### Documentos Necessários

Cópias

- Certidão de Nascimento do aluno;
- Registro Geral (RG) dos Pais ou Responsável legal (com guarda/tutela);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Pais ou Responsável legal (com guarda/tutela);
- Termo de Guarda ou Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança);
- Comprovante de residência em nome do responsável;
- Declaração de Transferência (alunos vindos de outras escolas).

### Unidade responsável

Secretaria de Educação

### Unidades prestadoras

Unidades escolares próximas ao endereço residencial – consultar através do

site: <http://protocolo.tanabi.sp.gov.br:8078/sseweb/>

– Mapa Digital dos Equipamentos Públicos

EM. “Alexandre KannebleyMelotti”

Bairro Nova Tanabi

Telefone: (17) 3272-1358

(1º ao 5º ano)

EM. “ Antonio Soares”

Bairro Sitio do Estado

Telefone: (17) 3272-2915

(1º ao 5º ano)

EM“Ganot Chateaubriand”

Bairro centro

Telefone: (17) 3272-1397

(1º ao 5º ano)

EM. “José Serafim da Silva”

Bairro de Ecatu

Telefone: (17) 3274-6162

(1º ao 9º ano)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42

e-mail: [seducacao.tanabi@hotmail.com](mailto:seducacao.tanabi@hotmail.com) [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

EM. “Marciano Maciel da Silva”  
Bairro de Ibioporanga  
Telefone: (17) 3274-8120  
(1º ao 9º ano)

EM. “Thereza Magri do Carmo”  
Bairro Jardim Centenário  
Telefone: (17) 3272-1190  
(1º ao 5º ano)

#### 4 - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

##### **Descrição**

O interessado poderá solicitar matrícula na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA para curso semipresencial (Modular) ou presencial (Termo), do 1º ao 5º ano, no período noturno.

##### **Taxa**

Sem custo

##### **Documentos Necessários**

- Registro Geral (RG), cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, cópias;
- Comprovante de Residência, cópia;
- Histórico Escolar;
- Duas fotos 3x4 recentes.

##### **Unidade responsável**

Secretaria de Educação

##### **Unidades prestadoras**

EM “GanotChateaubriand”,  
Bairro centro  
Telefone: (17) 3272-1397